

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

## **GABINETE DO PREFEITO**

= L E I N° 246/96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial, no valor de R\$ 7.070,00 (Sete mil e setenta reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho, Fonte de Recurso, como segue:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO 1030.08421882-058

CÓDIGO ECONÔMICO 3.1.2.0-05

TOTAL R\$ 7.070,00

5.1.2.0

TOTAL DO CRÉDITO......7.070,00

Artigo 2º - O atendimento da presente Lei, ficam à conta dos Recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Educação, destina-se a aquisição de materiais escolares objetivando a melhoria da qualidade de ensino de 1º grau, visando atender ao Convênio salário Educação.

Artigo 3° - A presente Lei tem como fundamento o artigo 41, inciso II, da Lei n° 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

NILO GUZZO PREFEITO MUNICIPAL

> JORNAL - Classishop and DATA - 09/06/91 medef france